

Autoriza abertura de crédito especi  
al para fins que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial até à importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos cruzeiros) destinados a atender às despesas com as obras do Mercado Público local, inclusive indenizações por desapropriações de imóveis e terrenos situados em sua área.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROS, Em 21 DE JANEIRO DE 1952, 64º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

---

Darcyllo Wanderley da Nobrega  
-Prefeito -